



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 31
SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Despachos

Direção Regional do Desporto

Página 868

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portarias

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 143/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 142.786,66€ (cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
021 -	EBEBI da Horta	61.369,08
030 -	ES Manuel de Arriaga	81.417,58
<i>Total</i>		142.786,66

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 144/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 27.009,76€ (vinte e sete mil e nove euros e setenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

**JORNAL OFICIAL**

	Euros
010 - EBS de Santa Maria	27.009,76
<i>Total</i>	27.009,76

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 145/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 153.022,31€ (cento e cinquenta e três mil e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
019 – EBS de Velas	60.063,39
020 – EBS da Calheta	60.890,61
043 – EBI do Topo	32.068,31
<i>Total</i>	153.022,31

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 146/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de

**JORNAL OFICIAL**

junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 43.563,94€ (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e três euros e noventa e quatro centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
018 -	EBS da Graciosa	43.563,94
<i>Total</i>		43.563,94

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 147/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 137.836,92€ (cento e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis euros e noventa e dois centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
022 -	EBS das Lajes do Pico	39.180,32
023 -	EBS de S. Roque do Pico	28.314,30
041 -	EBS da Madalena	70.342,30
<i>Total</i>		137.836,92

**JORNAL OFICIAL**

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 148/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 153.022,31€ (cento e cinquenta e três mil e vinte e dois euros e trinta e um centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
019 – EBS de Velas	60.063,39
020 – EBS da Calheta	60.890,61
043 – EBI do Topo	32.068,31
<i>Total</i>	153.022,31

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 149/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 242.327,06€ (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e sete euros e seis centimos)

**JORNAL OFICIAL**

pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
025 – ES Antero de Quental	82.387,83
026 – ES Domingos Rebelo	53.941,68
049 – EBI da Maia	105.997,55
<i>Total</i>	242.327,06

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 150/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 207.678,34€ (duzentos e sete mil e seiscentos e setenta e oito euros e trinta e quatro centavos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
016 – EBI da Praia da Vitória	75.101,80
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	3.934,86
038 - ES Vitorino Nemésio	61.486,48
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	67.155,20
<i>Total</i>	207.678,34

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 151/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 199.917,34€ (cento e noventa e nove mil e novecentos e dezassete euros e trinta e quatro centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 – EBI Roberto Ivens	21.936,22
006 – EBI Canto da Maia	28.200,88
007 – EBS do Nordeste	33.170,18
008 – EBI da Lagoa	48.338,03
009 – EBI da Ribeira Grande	68.272,03
<i>Total</i>	199.917,34

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 152/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 202.990,89€ (duzentos e dois mil e novecentos e noventa euros e oitenta e nove centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 –

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
011 –	EBI de Capelas	117.612,62
012 –	EBS de Vila Franca do Campo	32.897,80
028 –	ES das Laranjeiras	30.258,45
059 –	EBI de Ponta Garça	22.222,02
<i>Total</i>		202.990,89

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 153/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 229.723,40€ (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e três euros e quarenta centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
013 –	EBI de Rabo de Peixe	138.488,40
053 –	EBI de Ginetes	51.587,63
057 –	ES da Lagoa	39.647,37
<i>Total</i>		229.723,40

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 154/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 249.629,85€ (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove euros e oitenta e cinco centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de janeiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
014 – EBI de Arrifes	78.067,06
027 – ES da Ribeira Grande	96.444,95
039 – EBS da Povoação	75.117,84
<i>Total</i>	249.629,85

9 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 375/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, constituem a maior manifestação de teatro popular dos Açores e de Portugal;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira possuem uma tradição secular que remonta ao século XVI e cuja expressão nos dias de hoje é manifesta;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira mobilizam a participação voluntariosa de milhares de cidadãos terceirenses, nas suas mais variadas vertentes: dramatúrgica, performativa, musical e logística;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que é do interesse do Governo Regional dos Açores a criação de condições para a continuidade, desenvolvimento e divulgação do rico património cultural imaterial das Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Considerando que na Casa da Ribeira se organiza um Bailinho de Carnaval que atuará durante o Carnaval de 2015, entre os dias 14 e 17 do mês de fevereiro;

Considerando que este Bailinho de Carnaval integra participantes que terão de necessariamente faltar ao desempenho da sua atividade profissional, durante o período em que decorre esta manifestação popular;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação do Bailinho de Carnaval “Motores Ximxim”, o qual atuará no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 376/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, constituem a maior manifestação de teatro popular dos Açores e de Portugal;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira possuem uma tradição secular que remonta ao século XVI e cuja expressão nos dias de hoje é manifesta;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira mobilizam a participação voluntariosa de milhares de cidadãos terceirenses, nas suas mais variadas vertentes: dramatúrgica, performativa, musical e logística;

Considerando que é do interesse do Governo Regional dos Açores a criação de condições para a continuidade, desenvolvimento e divulgação do rico património cultural imaterial das Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Considerando que o senhor Marco Aurélio Borges organiza um Bailinho de Carnaval que atuará durante o Carnaval de 2015, entre os dias 14 e 17 do mês de fevereiro;

Considerando que este Bailinho de Carnaval integra participantes que terão de necessariamente faltar ao desempenho da sua atividade profissional, durante o período em que decorre esta manifestação popular;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação do Bailinho de Carnaval “As Montras das confusões”, o qual atuará no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 377/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval, que decorrem anualmente na ilha Terceira, constituem a maior manifestação de teatro popular dos Açores e de Portugal;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira possuem uma tradição secular que remonta ao século XVI e cuja expressão nos dias de hoje é manifesta;

Considerando que as Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira mobilizam a participação voluntariosa de milhares de cidadãos terceirenses, nas suas mais variadas vertentes: dramatúrgica, performativa, musical e logística;

Considerando que é do interesse do Governo Regional dos Açores a criação de condições para a continuidade, desenvolvimento e divulgação do rico património cultural imaterial das Danças e Bailinhos de Carnaval da ilha Terceira;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Considerando que na freguesia das Cinco Ribeiras se organiza um Bailinho de Carnaval que atuará durante o Carnaval de 2015, entre os dias 14 e 17 do mês de fevereiro;

Considerando que este Bailinho de Carnaval integra participantes que terão de necessariamente faltar ao desempenho da sua atividade profissional, durante o período em que decorre esta manifestação popular;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a participação do Bailinho de Carnaval “Inimigo à vista”, o qual atuará no período de 16 a 17 de fevereiro de 2015.

**JORNAL OFICIAL**

10 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 18/2015 de 13 de Fevereiro de 2015****2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 222, II série de 20 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na fase final da Taça Federação Liga Feminina;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem deslocou-se ao Continente para participar na fase final da Taça Federação Liga Feminina;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 271, publicado no *Jornal Oficial* n.º 222, II série de 20 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça



JORNAL OFICIAL

de Portugal de Basquetebol Feminino e Taça Federação Liga Feminina, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € € 139.437,00, conforme o programa apresentado, é de € 69.900,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

i) € 3.108,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final da Taça Federação Liga Feminina;

j) € 3.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase final da Taça Federação Liga Feminina.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 38.904,00 até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

2 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*. - Compromisso n.º E451500422/PRA/2015.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despacho n.º 378/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem interesses públicos prioritários;

Considerando que os métodos de não letais de espantamento não são eficazes em zonas amplas e dispersas, que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies protegidas, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves em algumas culturas;

Considerando ainda que, de acordo com os dados disponíveis, as subespécies *Columba palumbus azorica* (Pombo-torcaz) e *Turdus merula azorensis* (Melro-preto) encontram-se em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural nas ilhas do Pico e da Terceira, e que, como tal, determinadas ações de correção da densidade, coincidentes com o período de maturação das uvas, não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar a realização de operações de correção populacional de *Columba palumbus azorica* (Pombo-torcaz) e de *Turdus merula azorensis* (Melro-preto), nas áreas da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e da Paisagem Protegida das Vinhas dos Biscoitos, delimitadas nos mapas constantes dos anexos I e II ao presente despacho, com vista a evitar prejuízos graves na produção vitícola.
2. As operações de correção da densidade populacional objeto do presente despacho decorrem no período de 15 de junho a 15 de setembro de 2015 e na sua execução devem ser utilizados métodos adequados e previamente aprovados pela Direção Regional do

**JORNAL OFICIAL**

Ambiente, assegurando que não seja infligido sofrimento desnecessário os animais e que não sejam atingidos exemplares de outras espécies.

3. Os possuidores, a qualquer título, de terrenos nas áreas de intervenção objeto do presente despacho podem requerer junto do Serviço de Ambiente da respetiva ilha autorização para a realização de ações de correção da densidade, indicando as parcelas onde pretendem desenvolver essas ações e o método ou métodos a utilizar.

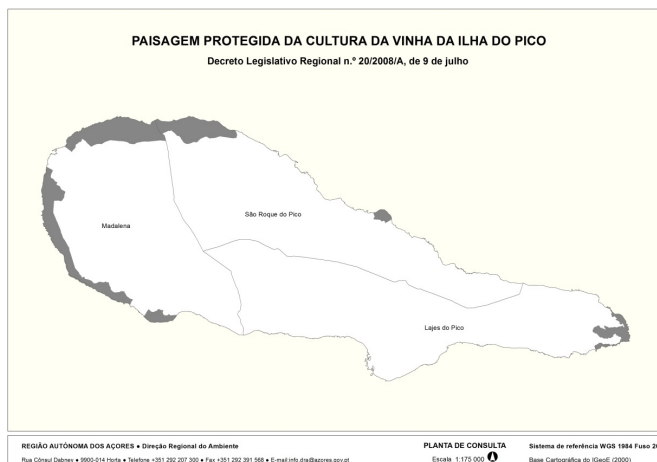
4. A autorização a que se refere o ponto anterior é emitida no prazo máximo de cinco dias úteis e comunicada ao Serviço Florestal da respetiva ilha.

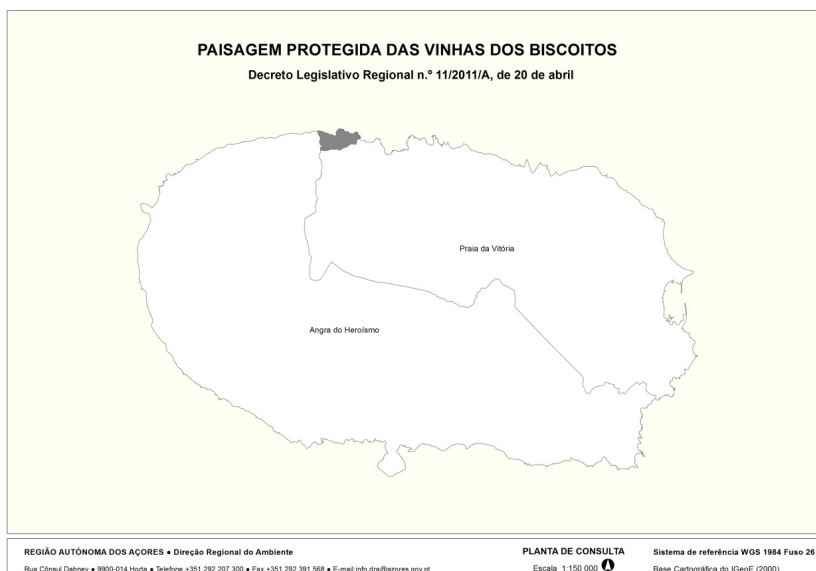
5. A referida autorização não inibe o cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação a executar, designadamente a lei da caça e demais condições e medidas de segurança do ato venatório, no caso de abate utilizando arma de fogo.

6. O requerente fica obrigado a entregar no Serviço de Ambiente da respetiva ilha, até 15 de outubro de 2015, informação contendo o número e data das ações de correção da densidade populacional realizadas, bem como o número e espécie dos animais mortos;

7. Com base nas informações referidas no número anterior e no acompanhamento efetuado, o Serviço de Ambiente da respetiva ilha elabora um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a remeter à Direção Regional do Ambiente até 30 de novembro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo I

**Anexo II****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**
Portaria n.º 155/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., proprietária do jornal *Diário Insular*, um subsídio no valor líquido total de € 10.816,25 (dez mil oitocentos e dezasseis euros e vinte cinco centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 10.238,76 (dez mil, duzentos e trinta e oito euros e setenta e seis centimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 577,49 (quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e nove centimos);

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Subsídios, Instituições não financeiras, Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 156/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao Círculo de Amigo da Ilha do Pico, proprietária do jornal *Ilha Maior*, um subsídio no valor líquido total de € 5.009,97 (cinco mil e nove euros e noventa e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

8. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 4.867,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos);

9. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 142,07 (cento e quarenta e dois euros e sete cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 157/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à empresa Atlantirádio – Sociedade de Radiodifusão, Lda. proprietária da rádio *Rádio Atlântida*, um subsídio no valor líquido total de € 773,80 (setecentos e setenta e três euros e oitenta centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 41,40 (quarenta e um euros e quarenta centimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 732,40 (setecentos e trinta e dois euros e quarenta centimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 158/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Fábrica da Igreja Matriz de Vila Franca do Campo proprietária do jornal *A Crença*, um subsídio no valor líquido total de € 1.930,80 (mil, novecentos e trinta euros e oitenta centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

**JORNAL OFICIAL**

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 1.651,37 (mil, seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e sete cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 279,43 (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 159/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda. proprietária do jornal *Diário dos Açores*, um subsídio no valor líquido total de € 17.226,64 (dezassete mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 17.204,58 (dezassete mil, duzentos e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 22,06 (vinte e dois euros e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 160/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Gráfica Açoreana, Lda. proprietária do jornal *Correio dos Açores*, um subsídio no valor líquido total de € 41.629,71 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 39.916,42 (trinta e nove mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 1.713,29 (mil setecentos e treze euros e vinte e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 161/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Rádio Comercial dos Açores, Lda. proprietária da *Rádio Comercial dos Açores*, um subsídio no valor líquido total de € 161,29 (cento e sessenta e um euros e vinte e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

**JORNAL OFICIAL**

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 161,29 (cento e sessenta e um euros e vinte e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 162/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA proprietária do jornal “Açoriano Oriental”, um subsídio no valor líquido total de € 53.875,45 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 52.261,31 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 1.614,14 (mil seiscentos e catorze euros e catorze cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 163/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à instituição de utilidade pública, Rádio Clube de Angra proprietária da *Rádio Clube de Angra*, um subsídio no valor líquido total de € 768,09 (setecentos e sessenta e oito euros e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 618,09 (seiscentos e dezoito euros e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 164/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à sociedade unipessoal Subtiletras, su, lda. proprietária do jornal *Açores 9*, um subsídio no valor líquido total de € 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois euros).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

**JORNAL OFICIAL**

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 1.182,00 (mil, cento e oitenta e dois euros);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 270,00 (duzentos e setenta euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 165/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à empresa PUBLIÇOR – Publicações e Publicidade, Lda. proprietária do jornal *Terra Nostra*, um subsídio no valor líquido total de € 1.138,14 (mil cento e trinta e oito euros e catorze centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 1.031,86 (mil e trinta e um euros e oitenta e seis centimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 106,28 (cento e seis euros e vinte e oito centimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 166/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à empresa Ler e Comunicar – Publicações, Lda. proprietária do jornal *O Monchique*, um subsídio no valor líquido total de € 701,87 (setecentos e um euros e oitenta e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 635,29 (seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e nove cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 66,58 (sessenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 167/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Escrever e Editar – Edição de Publicações, Lda. proprietária do *Jornal Incentivo*, um subsídio no valor líquido total de € 6.434,39 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

**JORNAL OFICIAL**

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 6.349,88 (seis mil, trezentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 84,51 (oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 168/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a João Braga, su, Lda. proprietário do jornal *O Baluarte de Santa Maria*, um subsídio no valor líquido total de € 2.327,42 (dois mil trezentos e vinte sete euros e quarenta e dois cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 2.162,42 (dois mil cento e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 165,00 (cento e sessenta e cinco euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 169/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais do Pico, CRL proprietária do *Jornal do Pico*, um subsídio no valor líquido total de **€ 2.471,09** (dois mil, quatrocentos e setenta e um euros e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 2.357,16 (dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 113,93 (cento e treze euros e noventa e três cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 170/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL proprietária da *Rádio Pico*, um subsídio no valor líquido total de € 705,87 (setecentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

**JORNAL OFICIAL**

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 643,77 (seiscentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 171/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à cooperativa IAIC – Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL proprietária do jornal *Tribuna das Ilhas*, um subsídio no valor líquido total de € 1.417,95 (mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 1.370,83 (mil trezentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 47,12 (quarenta e sete euros e doze cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 172/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do *Jornal da Praia*, um subsídio no valor líquido total de € 1.051,51 (mil e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 1.034,23 (mil e trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 17,29 (dezassete euros e vinte e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 173/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à instituição de utilidade pública, Clube Asas do Atlântico proprietária da *Rádio Clube Asas do Atlântico*, um subsídio no valor líquido total de € 1.090,31 (mil e noventa euros e trinta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

**JORNAL OFICIAL**

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 62,10 (sessenta e dois euros e dez cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 1.028,21 (mil e vinte e oito euros e vinte e um cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 174/2015 de 13 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à empresa, Pacheco & Freitas, Lda. proprietária da rádio *105FM*, um subsídio no valor líquido total de € 530,66 (quinhentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 530,66 (quinhentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 175/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à instituição de utilidade pública, Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico proprietária do jornal *O Dever*, um subsídio no valor líquido total de € 4.964,47 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 4.809,89 (quatro mil, oitocentos e nove euros e oitenta e nove cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no montante de € 154,58 (cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 176/2015 de 13 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA proprietária da *Revista Açores*, um subsídio no valor líquido total de € 369,98 (trezentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura aprovada por Despacho de 7 de julho de 2014 do Presidente do Governo Regional dos Açores, referente ao Programa Regional de

**JORNAL OFICIAL**

Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III, considerando o Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2014 no valor de € 369,98 (trezentos e sessenta e nove euros e noventa e oito cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2015 da Presidência do Governo, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

10 de Fevereiro de 2015. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.